



**EDITAL Nº 03/2024  
REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

# **PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

INSCRIÇÕES:

**02 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro  
de 2025.**

EDITAL COMPLETO E ANEXOS



**EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT**  
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

A Prefeitura de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA-MT por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). As ações previstas neste instrumento foram previstas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Plano de Ação nº 30882120230005-020055, em conformidade com os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Juína (Lei nº 1.853/2019), bem como, as metas e ações do Plano (Lei nº 1.856/2019).

Este edital dos Pontos e Pontões de Cultura da Rede Cultura Viva, entende-se como **premiação** ao ato de reconhecer, por meio de incentivo financeiro, iniciativas culturais que promovem a diversidade e a inclusão cultural no município de Juína-MT, que desenvolvem atividades culturais significativas e de impacto cultural em suas comunidades.

## **1. OBJETO**

1.1 Este Edital tem por objeto a **premiação de 6 (seis) projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva**. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

## 1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

- **Pontos de Cultura** são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;
- **Pontões de Cultura** são “entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.”

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Juína-MT por meio da PNAB, e tem o valor total de **R\$ 85.999,50** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para a **premiação de 6 (seis)** entidades e/ou coletivos, no valor de **R\$ 14.333,25** (Quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 02).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 02), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

2.5 O valor estipulado para a premiação poderá ser redistribuído igualmente entre as iniciativas selecionadas, caso não seja atingido o número total de vagas previstas.

### 3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, **podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura**. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 1), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”;
- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria de Educação e Cultura de Juína-MT na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

3.6 A Secretaria de Educação e Cultura de Juína-MT enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Educação e Cultura de Juína-MT não compromete o possível recebimento da premiação.

#### 4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. **Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica**, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais) do município de Juína;

II. **Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica**, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais) do município de Juína;

III. **Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos** (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades no município de Juína e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. **Coletivos informais** (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades localizada no município de Juína e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, **é indispensável que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação no desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, localizada no município de Juína. Essa comprovação deverá ser feita por meio de fotos, materiais gráficos de eventos, publicações impressas ou digitais, e outros documentos que demonstrem, de forma clara e explícita, que as ações foram promovidas pela entidade, grupo ou coletivo cultural.**

#### 5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

- I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- III. instituições privadas com fins lucrativos;
- IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- VI. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
  - a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
  - b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
    - i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
    - ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
    - iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- VIII. Partidos políticos e suas instituições;
- IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
- XI. Pessoas físicas e jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a administração pública municipal, estadual e federal, incluído editais da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc promovidos no âmbito do município de Juína-MT.

**Atenção!** Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

**Atenção!** A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **02 de dezembro a 17 de janeiro de 2025, COM ENVIO POR MEIO DE FORMULÁRIO ONLINE** acessado no endereço: <https://forms.gle/yQkreehL2x2q9hL36>

6.2 A inscrição deverá ser enviada por meio do formulário online com acesso indicado no item 6.2, próprio do edital, que permitirá o anexo e envio dos documentos:

- I. **Formulário de Inscrição** (conforme Anexo 2 deste edital) devidamente preenchido e assinado;
- II. **Portfólio Cultural:** contendo material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o *Quadro de Avaliação* (Anexo 1);
- III. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a **Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural** (Anexo 3), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: [contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br](mailto:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br)



membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

- IV. **Autodeclarações das pessoas negras** (pretas ou pardas), **pessoas indígenas ou pessoas com deficiência**, conforme modelos constantes nos Anexos 04 e 05, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:
- a. do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
  - b. integrantes do coletivo informal;
- V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.4 Não será permitida a candidatura de mais de uma inscrição. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Secretaria de Educação e Cultura de Juína-MT não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados em formulário online.

**Atenção!** Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 7. COTAS

7.1 Ficam garantidas cotas para:

PERFIL DA COTA	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
<b>PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)</b> 25% (vinte e cinco por cento) das vagas.	2 vagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br



<b>PESSOAS INDÍGENAS</b> 10% (dez por cento) das vagas. <b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> 5% (cinco por cento) das vagas.	1 vaga
<b>Total de cotas previstas:</b>	<b>3 vagas</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	3 vagas
<b>TOTAL DE VAGAS PREVISTAS</b>	<b>6 VAGAS</b>

## 7.2 As cotas serão destinadas

- I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Além das cotas, está previsto bonificação às inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais, e outros grupos sociais sub-representados.

7.9 Entende-se por Grupos sociais sub-representados: aqueles que historicamente enfrentam barreiras e desigualdades estruturais que limitam sua participação plena e equitativa na sociedade, como pessoas negras, povos indígenas, mulheres, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, moradores de periferias e áreas rurais, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade, população em situação de rua, migrantes, refugiados e pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional.

7.10. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

## 8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

1. **Etapa de Seleção** - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria de Educação e Cultura de Juína – MT.

2. **Etapa de Habilitação** - ser realizada pela Secretaria de Educação e Cultura de Juína – MT, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

## 9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SELECIONADOS** aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

definidas no item 7, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 1.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SUPLENTE**s aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 1, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais **PRÉ-CERTIFICADOS** aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção definida pela Secretaria de Educação e Cultura de Juína/-MT com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
- II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 2º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 1 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura será definida pela somatória dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação descritos no Anexo 1: Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção, acrescida da bonificação prevista nos critérios afirmativos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 1 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
- II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
- III - mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

- I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
- II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
- III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Juína-MT, na página da Secretaria de Educação e Cultura de Juína-MT, subcategoria Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá **recurso** destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-MT, que deve ser apresentado por meio de formulário próprio enviado para o e-mail [contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br](mailto:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br), no prazo de **2 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site oficial Prefeitura de Juína-MT, na página da Secretaria de Educação e Cultura de Juína-MT, subcategoria Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: [contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br](mailto:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br)

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 **Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO**, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados **deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 dias úteis** após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de protocolo físico realizado diretamente na Secretaria de Educação e Cultura de Juína-MT, ou via email: [contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br](mailto:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br), que deverá conter:

### I. Para as entidades e coletivos SELECIONADOS:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 3) na Fase de Seleção;
- f) Comprovação dos dados bancários no nome do proponente (saldo/extrato bancário ou outro comprovante de apresenta os dados da conta bancária);
- g) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- h) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débito - Município de Juína (pessoa física- CPF ou pessoa jurídica-CNPJ);
- j) Comprovação dos dados bancários no nome do proponente (saldo/extrato bancário ou outro comprovante que apresente os dados da conta bancária);

### II. Para as entidades e coletivos PRÉ-CERTIFICADOS, a fim de CERTIFICAÇÃO DO PONTO DE CULTURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: [contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br](mailto:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br)

- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

- b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína - MT consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína-MT poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.4 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site oficial da Prefeitura de Juína-MT, na página da Secretaria de Educação e Cultura de Juína-MT, subcategoria Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína-MT que deve ser apresentado via e-mail: [contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br](mailto:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br) no prazo de 2 dias, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no site oficial da Prefeitura de Juína-MT, na página da Secretaria de Educação e Cultura de Juína-MT, subcategoria Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

## 11. REDISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o item 7.

11.2 Caso não seja atingido o número total de vagas previstas, valor estipulado para a premiação poderá ser redistribuído igualmente entre as iniciativas selecionadas. Respeitando os limites estipulados na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, art. 56, I e II.

## 12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.3 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, **a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos**, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: [contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br](mailto:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br)



12.4 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.5 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.06 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.07 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 02), tendo a pessoa candidata como única titular, **não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício**, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.08 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 02). Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.09 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína - MT não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por 3 (três) meses.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína – MT.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína - MT e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína - MT e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína - MT por meio do endereço eletrônico Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br e contato telefônico (66) 99282 6073.

13.12 Este possui o seguinte **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**:

<b>CRONOGRAMA</b> EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	
<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	<b>02 de dezembro a 17 de janeiro de 2025.</b>
Impugnação do Edital	02 e 03 de dezembro de 2024.
Análise e avaliação das inscrições - ETAPA DE SELEÇÃO	27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.
Resultado da Classificação Preliminar da ETAPA DE SELEÇÃO	06 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

Interposição de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar da ETAPA DE SELEÇÃO	07 a 08 de fevereiro de 2025.
Análise dos recursos - ETAPA DE SELEÇÃO	10 de fevereiro de 2025.
Resultado Final de Classificação da ETAPA DE SELEÇÃO	11 de fevereiro de 2025.
ETAPA DE HABILITAÇÃO: Entrega da documentação complementar da formalização da proposta cultural selecionada.	11 a 17 de fevereiro de 2025.
Publicação do Resultado Preliminar dos selecionados HABILITADOS.	19 de fevereiro de 2025.
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar dos selecionados HABILITADOS.	20 e 21 de fevereiro de 2025.
Análise dos recursos	24 de fevereiro de 2025.
Publicação do Resultado Final dos contemplados HABILITADOS e convocatória para assinatura do Termo de Premiação Cultural.	25 de fevereiro de 2025.
Assinatura do Termo de Premiação Cultural.	25 a 28 de fevereiro de 2025.
Pagamento da premiação	Até 75 dias úteis após a assinatura do Termo de Premiação Cultural.

13.13 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção
- ANEXO 2: Formulário de Inscrição
- ANEXO 3: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 4: Autodeclaração Étnico-Racial
- ANEXO 5: Autodeclaração para Pessoa com Deficiência
- ANEXO 6: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação)
- ANEXO 7: Declaração de Endereço
- ANEXO 8: Termo de Premiação Cultural

Juína, 02 de dezembro de 2024.

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

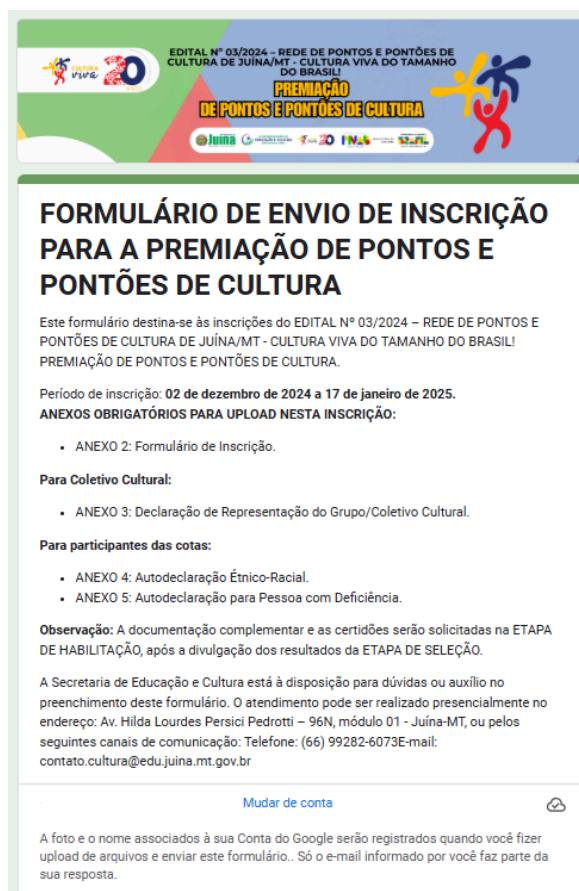
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT

Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

## ACESSE O FORMULÁRIO ONLINE PARA O ENVIO DA INSCRIÇÃO E ANEXOS:

<https://forms.gle/yQkreehL2x2q9hL36>



**EDITAL Nº 03/2024 - REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**FORMULÁRIO DE ENVIO DE INSCRIÇÃO PARA A PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

Este formulário destina-se às inscrições do EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.

Período de inscrição: 02 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

**ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA UPLOAD NESTA INSCRIÇÃO:**

- ANEXO 2: Formulário de Inscrição.

**Para Coletivo Cultural:**

- ANEXO 3: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural.

**Para participantes das cotas:**

- ANEXO 4: Autodeclaração Étnico-Racial.
- ANEXO 5: Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

**Observação:** A documentação complementar e as certidões serão solicitadas na ETAPA DE HABILITAÇÃO, após a divulgação dos resultados da ETAPA DE SELEÇÃO.

A Secretaria de Educação e Cultura está à disposição para dúvidas ou auxílio no preenchimento deste formulário. O atendimento pode ser realizado presencialmente no endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N, módulo 01 - Juína-MT, ou pelos seguintes canais de comunicação: Telefone: (66) 99282-6073E-mail: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

[Mudar de conta](#)

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Só o e-mail informado por você faz parte da sua resposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 - Email: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 1:  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural comprova o atendimento aos seguintes critérios:					100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

BONIFICAÇÃO – CRITÉRIOS AFIRMATIVOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Entidade/coletivo localizados em áreas rurais/distritos e territórios indígenas.	4
Entidade/coletivo representadas pelo gênero feminino cis ou trans.	3
Entidade/coletivo representadas por pessoa negra, indígena ou pessoa com deficiência.	3

EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 2:**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

O presente formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser enviado juntamente com os demais anexos pertinentes à candidatura, por meio do formulário online disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/yQkreehL2x2q9hL36>

**1. PERFIL E CONCORRÊNCIA EM COTA**

Marque o **PERFIL** da inscrição:

- Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.
- Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ.
- Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais)
- Coletivos informais (sem constituição jurídica),

Marque a **COTA** a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Edital):

- Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
- Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
- Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
- Ampla concorrência (não participante em nenhuma categoria de cota)

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?\*

- Sim
- Não

\*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

**2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:



2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
<b>2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura?</b> (consultar em <a href="http://www.gov.br/culturaviva">www.gov.br/culturaviva</a> ) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital <b>OBS:</b> Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
<b>2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):</b>		

### 3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:

3.4. Identidade de gênero:

- Mulher cisgênera       Homem cisgênero       Mulher transgênera  
 Homem transgênero       Pessoa não binária       Travesti  
 Não desejo informar

3.4.1.  Outra \_\_\_\_\_

3.5. Orientação Sexual:

- Lésbica       Gay       Bissexual  
 Assexual       Pansexual       Heterossexual  
 Não desejo informar      3.5.1.  Outros \_\_\_\_\_

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM  NÃO

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM  NÃO

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM  NÃO

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

- Auditiva       Física       Intelectual       Múltipla       Visual

3.9. Endereço:

3.9.1. Cidade:

3.9.2. UF:

3.9.3. Bairro:

3.9.4. Número:

3.9.5. Complemento:

3.9.6. CEP:

3.10. DDD / Telefone:

3.11. Data de Nascimento:

3.12. RG:

3.13. CPF:

3.14. E-mail:

3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

( ) Sim ( ) Não

3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

#### 4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?

( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

( ) Administrativos

( ) Estruturais

( ) Geográficos / de localização

( ) Econômicos

( ) Políticos

( ) Sociais

( ) Saúde

( ) Parcerias

( ) Formação

( ) Desinteresse do público

4.3.1. ( ) Outro: \_\_\_\_\_

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central

( ) áreas atingidas por barragem

<input type="checkbox"/>	zona urbana periférica	<input type="checkbox"/>	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/>	zona rural	<input type="checkbox"/>	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
<input type="checkbox"/>	regiões de fronteira	<input type="checkbox"/>	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
<input type="checkbox"/>	área de vulnerabilidade social	<input type="checkbox"/>	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
<input type="checkbox"/>	unidades habitacionais	<input type="checkbox"/>	regiões de alto índice de violência

#### 4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico-culturais	<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/>	cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	4.5.1. outra. Qual? _____

#### 4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais

<input type="checkbox"/>	Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/>	Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/>	Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Novas Mídias
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/>	Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	4.6.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra				

#### 4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares,

					urbanos e rurais
<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	4.7.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	População Rural		

**4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

**4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?**

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas

<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

**Atenção:** As informações apresentadas abaixo deverão ser comprovadas por meio de portfólio. Também é recomendado a apresentação de comprovações específicas para os itens 4.8 a 4.28. Ressalta-se que todas as informações fornecidas serão avaliadas com base nos quesitos descritos no ANEXO 1: Critérios de Avaliação. Não serão consideradas imagens ilegíveis, sem legendas ou sem informações que contextualizam a atividade apresentada.

**4.8. Apresenta abaixo a biografia da entidade ou coletivo cultural incluindo também as atividades desenvolvidas.** (até 800 caracteres)

**4.9. A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração\*? Se sim, como?** (até 800 caracteres)

\*No contexto dos Pontos de Cultura, redes de colaboração são articulações entre diferentes Pontos de Cultura, agentes culturais, coletivos, comunidades e instituições, que trabalham juntos para fortalecer a promoção, a valorização e a circulação da diversidade cultural brasileira. Essas redes têm como base o compartilhamento de recursos, saberes, práticas e experiências, buscando ampliar o impacto das ações culturais e fomentar a cooperação entre os participantes.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural?** (até 800 caracteres)

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:



**4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira\*? Se sim, como?**  
(até 800 caracteres)

\*No contexto dos Pontos de Cultura, o incentivo à preservação da cultura brasileira refere-se a ações e políticas voltadas para apoiar e fortalecer práticas culturais que mantêm vivas as tradições, saberes, expressões artísticas e identidades das diversas comunidades e povos que compõem o Brasil. Isso inclui o fomento a iniciativas que valorizam a cultura popular, as manifestações tradicionais, os saberes indígenas, afro-brasileiros e quilombolas, além de outras expressões regionais que são parte do patrimônio imaterial do país.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados\* para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como?** (até 800 caracteres)

\* Estimular a exploração de espaços públicos e privados para ações culturais significa incentivar a utilização e a resignificação desses ambientes como locais de promoção e vivência cultural. Essas ações visam ampliar o acesso à cultura, democratizar a utilização de espaços ociosos ou subutilizados e fortalecer o vínculo das comunidades com o território.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais\*? Se sim, como?**  
(até 800 caracteres)

\*Aumentar a visibilidade das diversas iniciativas culturais significa destacar e ampliar o alcance de manifestações artísticas e culturais, valorizando sua relevância e promovendo sua inclusão em espaços de maior reconhecimento público. Isso envolve ações como divulgação em mídias, realização de eventos, articulação em redes de colaboração e parcerias que fortaleçam o impacto dessas iniciativas.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais\*? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

\*Significa valorizar e apoiar as múltiplas expressões culturais existentes no país, desde manifestações tradicionais e populares até produções contemporâneas, criando oportunidades para que diferentes grupos culturais interajam, troquem conhecimentos e compartilhem suas experiências. No contexto dos Pontos de Cultura, isso se traduz em ações que incentivam a convivência entre culturas indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, urbanas e rurais, entre outras, fortalecendo o respeito às diferenças e o enriquecimento mútuo por meio de eventos, oficinas, festivais e redes colaborativas que celebram a diversidade e promovem a integração.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural\*? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

\*Garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural significa assegurar que todas as pessoas tenham oportunidades de consumir, criar e compartilhar manifestações culturais. Isso envolve disponibilizar espaços, recursos e ferramentas que promovam a inclusão e democratizem o acesso às artes, à cultura e aos processos criativos, ampliando a participação da sociedade na vida cultural.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais?**

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades\*? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

\*Contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades significa promover iniciativas que capacitem e empoderem os indivíduos e grupos locais, incentivando a autogestão, a valorização de seus saberes e práticas, e a capacidade de agir coletivamente para transformar suas realidades. Isso inclui o fomento a atividades culturais, educacionais e econômicas que reforcem a identidade comunitária e a sustentabilidade de suas ações, reduzindo a dependência de intervenções externas.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação\*? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

\*Estimular a articulação das redes sociais e culturais e sua conexão com a educação significa promover a integração entre agentes culturais, comunidades e instituições educacionais para criar ambientes colaborativos que valorizem a cultura como ferramenta de aprendizado.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado\*? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

\*Adotar princípios de gestão compartilhada é promover a cooperação entre a Administração Pública e atores culturais não governamentais, dividindo responsabilidades, decisões e recursos para implementar políticas e ações culturais de forma participativa, democrática e inclusiva. Pode ser exemplificado por: participação em Conselhos e Fóruns, termos de colaboração e fomento firmados, convênios, gestão de equipamentos públicos e projetos de integração entre cultura e educação, como oficinas realizadas em escolas públicas com o apoio da administração pública.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa\*? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

\*Fomentar as economias solidária e criativa significa promover modelos de desenvolvimento econômico baseados na colaboração, sustentabilidade e valorização da criatividade. A economia solidária prioriza a cooperação entre trabalhadores, autogestão e a distribuição equitativa de recursos, enquanto a economia criativa estimula a geração de renda a partir de atividades culturais, artísticas e inovadoras.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias\*? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

\*Proteger o patrimônio cultural material e imaterial e promover as memórias comunitárias significa implementar ações que preservem bens tangíveis, como edifícios históricos e obras de arte, e intangíveis, como tradições, saberes, celebrações e expressões culturais. Além disso, envolve valorizar e registrar as histórias, narrativas e identidades das comunidades, garantindo sua transmissão às futuras gerações e fortalecendo o vínculo das pessoas com suas raízes culturais.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

\*Culturas populares e culturas tradicionais são expressões que refletem a identidade e os valores de comunidades. As culturas populares emergem do cotidiano do povo, sendo transmitidas de forma oral ou prática e manifestadas em danças, músicas, festas, artesanato e crenças, como o samba de roda e as festas juninas. Já as culturas tradicionais têm raízes na ancestralidade e na história, preservadas ao longo de gerações por grupos específicos, como povos indígenas e quilombolas, por meio de rituais, costumes e práticas espirituais.

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)**

Não

Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada\*? (até 800 caracteres)**

\*A pergunta busca identificar se as ações da entidade ou coletivo estão alinhadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), que incluem Formação, Produção e Difusão sociocultural. Para responder, descreva como as atividades realizadas se conectam a esses eixos, detalhando, por exemplo, oficinas ou cursos de capacitação (formação), projetos culturais como festivais ou criações artísticas (produção) e as formas de disseminação da cultura na comunidade (difusão sociocultural). Destaque a continuidade das ações e sua relevância para as necessidades e interesses da comunidade, evidenciando o impacto cultural e social de maneira clara e objetiva.

**4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)**

( ) Não

( ) Sim. Adicione abaixo informações e comprovações:

**4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)**

( ) Não

( ) Sim. Cite quais são:

**4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.**

( ) Federal    ( ) Estadual    ( ) Distrital    ( ) Municipal    ( ) Não foi selecionada

**4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):**

## 5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Nº da Conta:
-----------	----------------	-------------	---	--------------

Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

## 5. DECLARAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo a Prefeitura de Juína e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição.
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Juína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural ou do Coletivo Cultural)  
NOME COMPLETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email: [contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br](mailto:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br)

EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 3:**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, \_\_\_\_\_ membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_, declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, fica decidido apresentar a inscrição no EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se \_\_\_\_\_ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 14.333,25 (Quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

1. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 02).”
2. A Prefeitura de Juína-MT, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
3. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br



4. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

**Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de TODOS OS MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:**

<b>1.Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão emissor:</b>
<b>Data de Nascimento:</b> /        /	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):</b>	

<b>2.Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão emissor:</b>
<b>Data de Nascimento:</b> /        /	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):</b>	

<b>3.Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão emissor:</b>
<b>Data de Nascimento:</b> /        /	<b>CPF:</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

**4. Nome:**

**RG:**

**Órgão emissor:**

**Data de Nascimento:**        /        /

**CPF:**

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

**5. Nome:**

**RG:**

**Órgão emissor:**

**Data de Nascimento:**        /        /

**CPF:**

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

**(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)**

Juína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 4:**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT -CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Juína, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 5:  
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT -CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Juína, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 6:**

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

Nome da Entidade ou coletivo Cultural:	
ETAPA DO RECURSO	( <input type="checkbox"/> ) Seleção    ( <input type="checkbox"/> ) Habilitação

**ARGUMENTOS DO RECURSO:**

Juína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural ou do Coletivo Cultural)  
NOME COMPLETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 7:  
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
naturalidade \_\_\_\_\_, telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_,  
telefone celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_. Na  
falta de documentos para comprovação de residência, AUTODECLARO para os devidos fins,  
sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

JUÍNA-MT, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 202\_\_

NOME COMPLETO:

CPF:

ASSINATURA DO DECLARANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 8:**  
**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**  
(modelo)

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº /2025

Termo de Premiação Cultural que entre si celebra a Prefeitura de Juína, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a entidade cultural / coletivo cultural abaixo designado.

**1. PARTES**

1.1 O MUNICÍPIO DE JUÍNA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) [ NOME DO SECRETÁRIO(A) ], e a ENTIDADE CULTURAL ou COLETIVO CULTURAL:

NOME DA ENTIDADE CULTURAL OU DO COLETIVO CULTURAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTADA POR:

CPF DO REPRESENTANTE:

TELEFONE:

EMAIL:

**2. OBJETO**

2.1 Reconhecer e incentivar, por meio de premiação financeira, iniciativas culturais que promovam a diversidade e inclusão cultural no município de Juína/MT, conforme os critérios e objetivos estabelecidos no Edital nº 03/2024.

**3. PRÊMIO**

3.1. O valor do prêmio concedido ao(à) Premiado(a) será de R\$ 0,00 (valor por extenso), pago em parcela única, conforme dados bancários informados no Formulário de Inscrição e apresentado abaixo:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

TIPO DE CONTA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br

#### 4. LEGISLAÇÃO

4.1. Esta modalidade de premiação é regida pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína:

- a) Realizar a transferência do valor da premiação para a conta indicada pela entidade ou coletivo selecionado.
- b) Cadastrar a Entidade ou Coletivo premiado no Ministério da Cultura como integrante da Rede Cultura Viva.

5.2 São obrigações da Entidade Cultural ou o Coletivo Cultural selecionado:

- a) Divulgar a premiação e veicular os nomes e logomarcas da Rede de Pontos de Cultura Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura, da Prefeitura de Juína e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína, utilizando o texto:  
“ESTA INICIATIVA FOI PREMIADA E CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA PELA PREFEITURA DE JUÍNA, COM RECURSO PROVENIENTE DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC / REDE CULTURA VIVA.”

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prêmio possui natureza jurídica de **doação sem encargo**, realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem contrapartidas, obrigações futuras ou necessidade de prestação de contas de prestação de contas, conforme disposto no art. 41 do Decreto nº 11.453/2023.

Juína, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA

[NOME DA ENTIDADE / COLETIVO CULTURAL /  
NOME DO REPRESENTANTE]  
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA  
Endereço: Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti – 96N módulo 01 - Juína-MT  
Telefone: (66) 99282 6073 | Email:contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br